

**PORTARIA COREN-RN N° 634/2024**

*Designa fiscal do contrato celebrado entre o Coren-RN e a empresa Risco Zero.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o art. 117 da Lei N° 14.133, de 1° de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.


**RESOLVEM:**


**Art. 1°-** Designar a empregada **Jaqueline Karla da Silva V. M. Rabello**, como fiscal do Contrato junto à Empresa Risco Zero, Processo n° 033/2018, referente a prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho.

**Art. 2°-** Nomear a Empregada Maria da Conceição Augusta Fernandes de Lima, como fiscal substituta, em razões de ausência, férias e afastamento da empregada do artigo anterior.

**Art. 3°-** Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-RN n° 167/2021.

Natal/RN, 11 de setembro de 2024.

  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n. ° 44.942-ENF  
**Presidente**

  
**Dinara Teresa Batista de Moura**  
Coren-RN n° 236.750-ENF  
**Conselheira Secretária**